Prefeitura Municipal de Miracatu
Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - Tel. (0138) 47-1556
CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

LEI Nº 841/91

DISPÕE SOBRE REPASSE
DE VERBA A PROHUMI.

SEBASTIÃO VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a repassar verba na quantia de Cr$ 417.000,00 (quatrocentos e dezesete mil cruzeiros) à PROHUMI - Promoção Humana de Miracatu.

ARTIGO 2º - Esta Lei retroagirá ao dia 20/12/91, revoga-se às disposições em contrário.

Miracatu, 27 de dezembro de 1991.

SEBASTIÃO VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Livro de Registro
DE Leis
N.º III Fls 31
12/03/92 Irani